

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº	09
Proc: Nº	2202/2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre: Altera a Resolução nº 02/2019, que dispõe sobre a concessão de vale-refeição aos servidores da Câmara Municipal de Barueri.

LEVI GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 02/2019, alterado, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O fornecimento do vale-refeição será custeado pela Câmara Municipal e pelos servidores beneficiados, sendo que esses últimos arcarão com 5% (cinco por cento) do valor total recebido.”

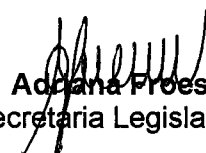
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 14 de novembro de 2023


Levi Gonçalves de Oliveira Neto
Vice-Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Proes
Secretaria Legislativa

